



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida Homero Araujo n.º 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 891, DE 03 DE JUNHO DE 1978.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Catiguá, a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de linha de tubos e das outras providências.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão realizada em 02 de junho de 1978, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de Linha de Tubos sobre o Córrego do Taquary, neste Município, na qual o Departamento, colaborará com parte dos materiais, até o limite de 50 vezes ao índice referente a equivalência salarial vigente, e a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, complementação de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.-

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de junho de 1978.


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume.-


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário